



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 428/2011

EMENTA: Estabelece o a Política Municipal de Acesso ao livro e de Incentivo à Leitura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Acesso ao Livro e Incentivo à Leitura.

Art. 2º. A Política Municipal de Acesso ao Livro e Incentivo à Leitura tem como princípios fundamentais:

- I. A leitura como principal meio de transmissão de conhecimentos;
- II. A democratização do acesso ao livro e à leitura;
- III. A criação de instrumentos para estímulos à leitura.

Art. 3º. O objetivo principal da Política é assegurar e democratizar o acesso à leitura e ao livro a toda população morenense.

Art. 4º. A Política Municipal de Acesso ao Livro e Incentivo à Leitura tem como objetivos:

- I. Ampliar o acesso ao livro e à leitura;
- II. Formar leitores, buscando de maneira continuada o aumento do índice municipal de leitura em todas as faixas etárias;
- III. Elevar o nível qualitativo das leituras realizadas;
- IV. Implantar novas bibliotecas e qualificar as existentes;
- V. Criar salas de leitura e ambientes diversificados voltados à leitura;
- VI. Fomentar a formação de professores de bibliotecas e mediadores de leitura;
- VII. Valorizar a profissão do bibliotecário;
- VIII. Incentivar a criação de redes de leitura e escrita.
- IX. Promover a capacitação permanente de gestores, bibliotecários, professores de bibliotecas e mediadores de leitura;
- X. Garantir de maneira permanente a aquisição e manutenção dos acervos;
- XI. Estimular campanhas de doações de livros;
- XII. Estimular a participação em circuitos nacionais e estaduais de feiras de livro;
- XIII. Criar programas que assegurem o acesso à leitura das pessoas com deficiência.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, em 15 de junho de 2011.


EDVARD BERNARDO SILVA
Prefeito

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se em, 15/06/11